promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 06/2023 - CANOAS

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CANOAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Canoas.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas



promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

Período de inscrições	10/04/2023 a 26/04 /2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	28/04/2023
Aplicação da prova escrita	03/05/2023
Realização da entrevista	A ser agendada
Publicação do resultado e da classificação final	A ser agendada

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio das Promotorias de Justiça de Canoas, localizado na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de

promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontrase disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em turno a ser combinado com a chefia imediata, junto à Promotoria de Justiça

promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de

Canoas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a

surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, a ser

cumprida em horário posteriormente ajustado com a chefia, levando-se em

conta a demanda da Promotoria e os horários de aula do estagiário.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente

comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de

auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão

de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício

do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 10 de

abril de 2023 a 26 de abril de 2023, e serão realizadas, exclusivamente, na

sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine

Nequete, nº 200, em Canoas, fone (51) 34726866, das 9h às 12h e das 13hs

às 18hs.

ESTADO I MINISTÉI PROMOTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Curriculum Vitae.

- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

promotoria de justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº **02496.001.656/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico

(e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente

certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data

constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos

que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma redação, de no máximo 30

linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando temas descritos no

programa; e de entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A prova escrita será realizada no dia 03 de maio de 2023, às 13 horas

, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine

Nequete, nº 200, em Canoas, RS.

ESTA MINI PROM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de **uma hora e trinta**

minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de

inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de

tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras,

anotações ou aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

5.6 Serão considerados aptos à entrevista os candidatos que obtiverem

nota igual ou superior a QUARENTA PONTOS na prova escrita.

6. DO PROGRAMA

Direito Penal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de

pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de

maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado

no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo

candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de

classificação.

Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência doméstica e familiar contra a mulher DE CANOAS

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no

ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de

encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior,

para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o

candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item

anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do

próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a

alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do

processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada

por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do

Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino

credenciada pelo Ministério Público;

promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher DE CANOAS

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e

Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o

desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do

CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do

Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com

funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador

dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do

estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou

supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a

servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja

cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

Promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher DE CANOAS

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo

ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade,

a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a

disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura

do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do

Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de

Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO

III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados,

fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino,

informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul,

termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência doméstica e familiar contra a mulher DE CANOAS

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal,

para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo

constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do

estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável

legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3",

"10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo

vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que

possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8"

deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito)

anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no

item "10.3.11".

Promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo

responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados

no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no

Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos

no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não

apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze)

dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será

providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da

data de divulgação do resultado final.

ES MI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça especializada de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher De canoas

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e das que surgirem no prazo de validade do processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canoas, 05 de abril de 2023.

Mariana de Azambuja Pires,

Promotora de Justiça,

Responsável pelo Processo Seletivo.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CANOAS

Procedimento nº 02496.001.656/2023 — Procedimento de Gestão Administrativa

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/04/2023

Nome:
Lotação:
Data:
Mariana de Azambuja Pires
Promotora de Justiça — 3443523
Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a
Mulher de Canoas
05/04/2023 18h28min
Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 05/04/2023 18:28:03):

Nome: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Data: 05/04/2023 18:28:12 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereco eletrônico:

autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"

informando a chave 000024755771@SIN e o CRC 25.1603.4652.

1/1